



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS*

## **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018**

**PROCESSO LC N.º 188**

**HOMOLOGADO 03/09/2018**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “micro ônibus” adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal.

**VENCEDORA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 329.000,00**

**MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP**  
**PREGOEIRA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 188

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "micro onibus" adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saude, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saude Federal, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 06 de setembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

O Parana Nº \_\_\_\_\_

de 16/08/18 FL. \_\_\_\_\_

Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

Eletrônico Nº 1479

de 16/08/18 FL. \_\_\_\_\_

Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

TCG Nº \_\_\_\_\_

de 17/08/18 FL. \_\_\_\_\_

Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

O Presente Nº 4539

de 17/08/18 FL. 38

Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_

Imp Nacional Nº \_\_\_\_\_

de 24/08/18 FL. \_\_\_\_\_

Margo  
Visto





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002051  
Data Protoc.: 14/08/18  
Requerente : JOHN JEFERSON WEBER NODARI  
CPF.....: 056.669.419-09  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Avenida Willy Barth  
Complem. ....:   
Fone.....: 45 3282-1396  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 512/2018.  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO  
FEITO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETÁRIO JOHN NODARI -  
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
14/08/18	almoxarifado morio
14/08/18	Gabinete - neiva
15/08/18	blatários - Margo
15/08/18	1724 - Juizado
16/08/18	1768 - Licitações - Margo

*Cina B. Maria*  
Assinatura Requerente

2018/08/002051  
17-PROTOCOLO  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:JOHN JEFERSON WEBER NODARI  
CPF/CNPJ...:05666941909  
Data:14/08/2018  
Hora:16:13:36  
SUMULA:  
MEMORANDO 512/2018. REQUERIMENTO PARA A:

Pato Bragado, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2018.

**MEMORANDO 512/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "micro ônibus" e adaptado para cadeirantes, para a Secretaria Municipal de Saúde que será utilizado no transporte de pacientes, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	09	2505	449052520000	505
12	2009	10	301	1450	9	6030	449052520000	518

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

**Motivação:**

No dia 03 de agosto de 2018 foi realizado o pregão presencial nº 081/2018 referente ao processo de licitação nº 121/2018 que tinha por objeto o mesmo supracitado neste memorando. Na ocasião nenhuma das licitantes participantes apresentou a proposta de preços com as condições mínimas exigidas no edital, conforme o decreto nº 141 de 03 de agosto de 2018 anexo, assim, o processo foi declarado "Fracassado". Solicita-se novo processo licitatório para esta aquisição utilizando para tanto o maior valor orçado.

Esta aquisição é motivada, considerando a utilização deste tipo de veículo no transporte de munícipes que utilizam o sistema de saúde pública principalmente pacientes encaminhados para consultas e procedimentos com especialistas, nas cidades de Toledo, Cascavel e Curitiba, podendo assim oferecer ao paciente um transporte ágil e com o mínimo de conforto necessário, sendo que os atuais já necessitam de muita manutenção, ocasionando alto custo. É necessário que atenda as características mínimas, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

O mesmo será adquirido com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal e com recursos próprios deste município.

**Itens necessários:**

- Veículo do tipo micro-ônibus de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2018;



- Carro Completo – Carroceria e Chassis piso normal, ou LOW ENTRY (Piso Rebaixado) integrados;
- Capacidade de 01 lugar para cadeirante, 25 passageiros sentados + Auxiliar + Motorista, totalizando 28 lugares;
- Poltronas executivas reclináveis com 895 mm de largura, revestidas em tecido;
- Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas;
- Piso rebaixado ou piso alto;
- Ar condicionado de teto;
- Espaço para cadeirante;
- Rampa para acesso de PCDs, ou elevador dpm (dispositivo de poltrona móvel para pessoas com deficiências);
- Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica;
- Porta LD com acionamento a ar externo e interno;
- Motor dianteiro ou traseiro 3.8, com potência de 162 CVs, com turbo e intercooler;
- Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório 19 litros Ureia líquida;
- Injeção Eletrônica common Raíl, Computador de Bordo;
- Rodado Duplo na traseira;
- Sistema de bateria de 24 volts, tanque de combustível de 100 litros de diesel;
- Freios a Ar, com tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras;
- Suspensão à mola ou Pneumática nos eixos traseiro e dianteiro, com botão no painel, para rebaixamento do veículo em 100mm;
- Comprimento de 8.400 mm;
- Largura Externa de 2.360 mm;
- Entre eixos de 4.300 mm;
- Altura interna mínima de 1.900mm;
- Peso Bruto Total de 9.200 Kg (Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.200 kg e 6000 mil kg no eixo traseiro);
- Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5';
- Sensor para estacionamento ré 4 sensores, display led e sonoro;
- Janelas laterais de vidros colados;
- Saídas de emergência no teto, e laterais;
- Farol de neblina;
- Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral e amortecimento hidráulico;
- Vidro vigia na traseira;
- Aparelho de MP3 instalado;
- Assistência técnica completa chassi carroceria;
- Garantia e assistência técnica de 03 anos conforme manual do proprietário.

**Observações: A entrega deverá ocorrer em até 60 dias após a realização do pedido.**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

Ana Larissa Maria  
CPF: 089.520.679-08  
Assistente Administrativo  
Secretaria de Saúde de Pato Bragado/PR

Cma

JOHN JEFERSON WEBER NODARI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO DATA: <u>15/08/18</u> LEOMAR ROHDEN CPF: 550 079 379-91 PREFEITO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	28556	01 (um) veículo coletivo, tipo Micro ônibus, com acesso e espaço para cadeirante, para transporte de passageiros, que atenda as seguintes características mínimas. ? Veículo do tipo micro-ônibus de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2018. ? Carro Completo – Carroceria e Chassis piso normal, ou LOW ENTRY (Piso Rebaixado) integrados. ? Capacidade de 01 lugar para cadeirante, 25 passageiros sentados + Auxiliar + Motorista, totalizando 28 lugares. Garantia de 3 anos.	1	UN	329.400,00	329.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 329.400,00</b>			

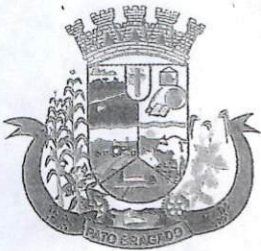
Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018

Ana Larissa Maria  
CPF: 089.520.679-08  
Assistente Administrativo  
Secretaria de Saúde de Pato Bragado/PR

Cma

JOHN JEFERSON WEBER NODARI





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 141, DE 03 DE AGOSTO DE 2018. DECLARA PROCESSO DE LICITAÇÃO "FRACASSADO".

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício de n.º 048/2018, recebido pelo Departamento de Licitações, combinado com o Parecer Jurídico exarado sobre o processo, resolve e

### DECRETA

**Art. 1º** O Processo de Licitação N.º 121/2018 – Modalidade Pregão Presencial n.º 081/2018, cujo objeto é a *Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "micro ônibus" adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal*, fica declarado "Fracassado", considerando que nenhuma das licitantes participantes apresentou a proposta de preços com as condições mínimas exigidas no Edital.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 03 de agosto de 2018.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 4536  
de 07/08/18 FL. \_\_\_\_\_  
Mango  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1470  
de 03/08/18 FL. 01  
Mango  
Visto



São José, 11 de Abril de 2018

À

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO PR  
A/C Departamento de Licitações

Na condição de Concessionário Volare, apresentamos proposta para fornecimento de Micro-ônibus Volare Access ano/modelo 2018/2018, ou superior, conforme descritivo abaixo:

**26.270.95C/0001-20**

Ricci Comércio de Veículos Ltda - ME

Rod. BR 101, 1130 - Km 203

Jardim Cidade de Florianópolis - 88111-001

**São José - SC**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Preço proposto
01	<p>Veículo do tipo micro-ônibus de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2018.</p> <p>Carro Completo – Carroceria e Chassis LOW ENTRY (Piso Rebaixado) integrados.</p> <p>Capacidade de 26 passageiros + Auxiliar + Motorista.</p> <p>Poltronas executivas reclináveis com 895 mm de largura, revestidas em tecido.</p> <p>Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas.</p> <p>Piso rebaixado.</p> <p>Espaço para cadeirante.</p> <p>Rampa para acesso de PCDs.</p> <p>Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica.</p> <p>Porta LD com acionamento a ar externo e interno</p> <p>Motor traseiro CUMMINS 3.8 com potência de 162 CVs com turbo e intercooler.</p> <p>Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório 19 litros Ureia líquida.</p> <p>Injeção Eletrônica common Raíl, Computador de Bordo.</p> <p>Rodado Duplo na traseira</p> <p>Sistema de bateria de 24 volts, tanque de combustível de 100 litros de diesel.</p> <p>Freios a Ar, com tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras.</p> <p>Suspensão Pneumática nos eixos traseiro e dianteiro, com botão no painel, para rebaixamento do veículo em 100mm.</p> <p>Comprimento de 8.900 mm.</p> <p>Largura Externa de 2.360 mm.</p> <p>Entre eixos de 5.385 mm.</p> <p>Altura externa 3.010 mm.</p> <p>Peso Bruto Total de 9.200 Kg (Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.200 kg e 6000 mil kg no eixo</p>	01	Unid.	Marcopolo W9	328.100,00



traseiro). Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' Janelas laterais de vidros colados. Saídas de emergência no teto, e laterais. Farol de neblina, Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização. Poltrona do motorista com deslocamento lateral e amortecimento hidráulico, Vidro vigia na traseira. Aparelho de MP3 instalado. Assistência técnica completa chassi carroceria Garantia e assistência técnica de 02 anos conforme manual do proprietário				
Código FINAME: 2696690 Validade da Proposta (60 dias):				
<b>TOTAL: R\$ (328.100.00) Trezentos e Vinte e Oito Mil e Cem Reais.</b>				

Condições de pagamento: À Vista, contra entrega.

Prazo de entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias.

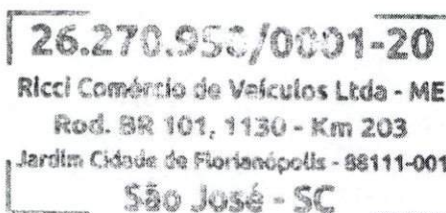
Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias), a partir da emissão deste.

Garantia do veículo: 02 (dois) anos conforme manual do proprietário, contra defeitos de fabricação, exceto uso indevido, acidentes e/ ou desgaste natural

Atenciosamente,



Ivo Zappellini Júnior  
Consultor de Vendas  
Ricci Comércio de Veículos Ltda  
Rodovia BR 101 km 202  
São José - SC  
CNPJ: 26.270.950/0001-20  
Fone: (48) 9 8839 5669 / 3346 2666





Cascavel, 07 de Abril de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

### PROPOSTA COMERCIAL

Conforme vossa solicitação, segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro ônibus marca Marcopolo modelo VOLARE modelo W8, 0km, ano 2017/ Modelo 2017, conforme descrição abaixo:

#### VOLARE W8 EXECUTIVO

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço proposto</b>
01	<p>Veículo do tipo micro ônibus de Fabricação Nacional, Ano 2017, Modelo 2017. Carro Completo – Carroceria e Chassis integrados Capacidade de 27 passageiros + Motorista auxiliar + Motorista. Poltronas executivas reclináveis com 895 mm de largura, e revestidas em tecido, com 03 descansa braços e porta copos. Ar condicionado de teto. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica. Porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno Motor CUMMINS ISF 3.8 com potência de 152 CVs a 2.200 rpm. Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório 19 litros Ureia líquida Injeção Eletrônica common Rail, Computador de Bordo. Torque de 450 Nm de 1.100 a 1.900 rpm .Rodado Duplo na traseira Sistema de bateria de 24 volts, tanque de combustível de 150 litros de diesel Freios ABS com acionamento a Ar, com tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. Comprimento de 8.235 mm, Largura Externa 2.260 mm, Entre eixos de 4.500 mm, Altura Interna 1.954mm, Altura externa 2.995 mm, Peso Bruto Total de 8.000 Kg Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.000 kg e 5000 mil kg no eixo traseiro Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' Porta pacotes completo (Auto Falantes, iluminação</p>	01	Unid.	Marcopolo Volare W8 Executivo	263.400.00

Avenida Tancredo Neves, 2791 – Alto Alegre  
CEP 85.805-036 / Cascavel-Paraná  
(45) 3039-4700





individual, numeração de poltronas e ar condicionado por dutos individuais), Janelas de vidros moveis, cortinas em todas as janelas, Bagageiro na traseira com chave, Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Farol de neblina, cinto de segurança retrátil para todas as poltronas, caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização, para brisa laminado, poltrona do motorista com deslocamento lateral e amortecimento hidráulico, vidro vigia na traseira. Aparelho de Radio CD Am/Fm e MP3. Rodo-ar. Assistência técnica completa chassi carroceria Garantia e assistência técnica total de 02 anos conforme manual do proprietário				
Código FINAME: 2696690 Validade da Proposta (60 dias):				
<b>TOTAL: R\$ (263.400.00) Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais.</b>				

Condições de pagamento: À Vista, contra entrega.

Prazo de entrega: em até 60 (Sessenta dias).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias), a partir da emissão deste.

Garantia do veículo: 02 (dois) anos conforme manual do proprietário, contra defeitos de fabricação, exceto uso indevido, acidentes e/ ou desgaste natural

Sem mais para o momento, e a disposição para quaisquer dúvidas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,  
Rodo Oeste Ltda – Cascavel  
(45) 3039-4700 (45) 99816-8685  
DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA



20.290.311/0001-40  
I.E. 9066444608 / I.M. 89479000  
RODO OESTE VEÍCULOS  
E PEÇAS LTDA.  
AV. TANCREDO NEVES, 2791  
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036  
CASCAVEL - PARANÁ

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO****PROPOSTA COMERCIAL**

Conforme vossa solicitação, segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro-ônibus marca Marcopolo modelo VOLARE modelo W9 Access, 0km, ano 2018/ Modelo 2018, conforme descrição abaixo:

**VOLARE W9 ACCESS**

Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço proposto
01	<p>Veículo do tipo micro-ônibus de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2018. Carro Completo - Carroceria e Chassis LOW ENTRY (Piso Rebaixado) integrados. Capacidade de 26 passageiros + Auxiliar + Motorista. Poltronas executivas reclináveis com 895 mm de largura, revestidas em tecido. Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas. Piso rebaixado. Espaço para cadeirante. Rampa para acesso de PCDs. Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica. Porta LD com acionamento a ar externo e interno Motor traseiro CUMMINS 3.8 com potência de 162 CVs com turbo e intercooler. Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório 19 litros Ureia líquida. Injeção Eletrônica common Raíl, Computador de Bordo. Rodado Duplo na traseira Sistema de bateria de 24 volts, tanque de combustível de 100 litros de diesel.</p> <p>Freios a Ar, com tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras. Suspensão Pneumática nos eixos traseiro e dianteiro, com botão no painel, para rebaixamento do veículo em 100mm. Comprimento de 8.900 mm. Largura Externa de 2.360 mm. Entre eixos de 5.385 mm. Altura externa 3.010 mm. Peso Bruto Total de 9.200 Kg (Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.200 kg e 6000 mil kg no eixo traseiro). Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' Janelas laterais de vidros colados. Saídas de emergência no teto, e laterais. Farol de neblina, Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização. Poltrona do motorista com deslocamento lateral e amortecimento hidráulico, Vidro vigia na traseira. Aparelho de MP3 instalado. Assistência técnica completa chassi carroceria Garantia e assistência técnica de 02 anos conforme manual do proprietário.</p>	01	Marcopolo	R\$ 329.400.00





**PRUDENBUS**

Código FINAME: 2696690

Validade da Proposta (60 dias)

Condições de pagamento: À Vista, contra entrega.

Prazo de entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias), a partir da emissão deste.

Garantia do veículo: 02 (dois) anos conforme manual do proprietário, contra defeitos de fabricação, exceto uso indevido, acidentes e/ ou desgaste natural.

Presidente Prudente, 11 de abril de 2018.

13.593.403/0001-33  
PRUDEN BUS COMÉRCIO  
DE VEÍCULOS LTDA. - EPP  
AVENIDA ANTONIO CANHETTI, 981-A  
JARDIM CAMBUY - CEP. 19.061-545  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

**Eucles Jesus**

Consultor de Vendas

(18) 3908-4242 / 99601-0266



À

**PREFEITURA DE PATO BRAGADO - PR**

## **Orçamento referente à aquisição de 1 Ônibus Gran Micro**

- ✓ Veículo do tipo micro-ônibus de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2018.
- ✓ Carro Completo – Carroceria e Chassis.
- ✓ Capacidade de 01 lugar para cadeirante, 25 passageiros sentados + Auxiliar + Motorista, totalizando 28 lugares.
- ✓ Poltronas executivas reclináveis com 895 mm de largura, revestidas em tecido.
- ✓ Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas.
- ✓ DPM (dispositivo de poltrona móvel para pessoas com deficiência.)
- ✓ Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica.
- ✓ Porta LD com acionamento a ar externo e interno
- ✓ Motor dianteiro 3.8 com potência de 162 CVs com turbo e intercooler.
- ✓ Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório de 23 litros Ureia líquida.
- ✓ Injeção Eletrônica common Rail, Computador de Bordo.
- ✓ Rodado Duplo na traseira
- ✓ Sistema de bateria de 24 volts, tanque de combustível de 100 litros de diesel.
- ✓ Freios a Ar, com tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras.
- ✓ Suspensão à mola nos eixos traseiro e dianteiro
- ✓ Comprimento de 8.400mm.
- ✓ Largura Externa de 2.360 mm.
- ✓ Entre eixos de 4300mm.
- ✓ Altura externa mínima de 3000 mm.
- ✓ Peso Bruto Total de 9.200 Kg (Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.200 kg e 6000 mil kg no eixo traseiro).
- ✓ Pneus/Rodas: 215/75 R17,5'
- ✓ Janelas laterais de vidros colados.
- ✓ Saídas de emergência no teto, e laterais.
- ✓ Farol de neblina,
- ✓ Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização.
- ✓ Poltrona do motorista com deslocamento lateral e amortecimento hidráulico,
- ✓ Vidro vigia na traseira.
- ✓ Aparelho de MP3 instalado.
- ✓ Assistência técnica completa chassi carroceria
- ✓ Garantia e assistência técnica de 02 anos conforme manual do proprietário.

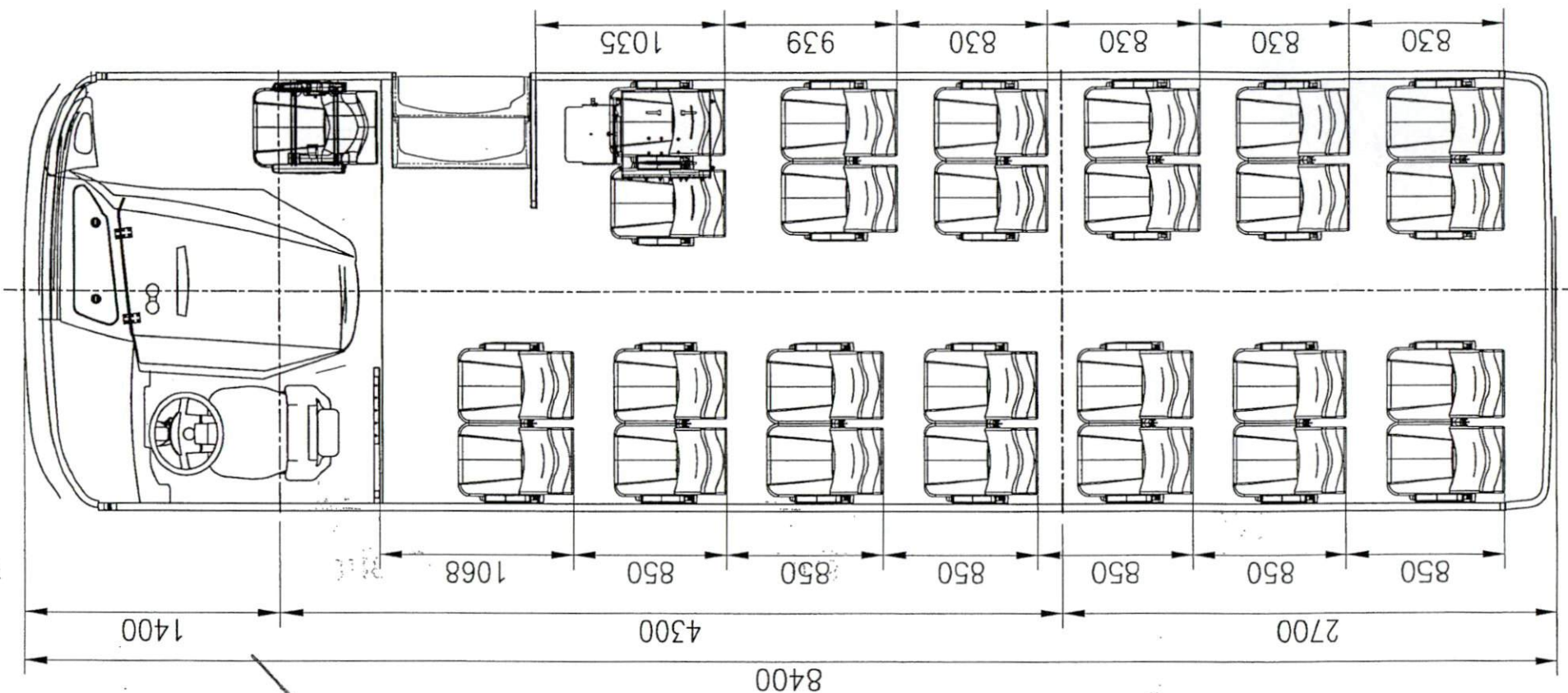
Valor: R\$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil, e oitocentos reais)

Condição pagamento: 30 dias da entrega.

Condição de entrega: Em até 60 dias após o recebimento da Nota de Empenho

Validade desta proposta: De 30 dias a contar desta data





05 440 065 / 0001 - 71  
**MASCARELLO CARROCERIAS**  
**E ÔNIBUS LTDA**  
 Av. Aracy Tanaka Blazetto, 16450  
 Dist. Ind. Santos Dumont  
 CEP 83304-605 - CASCAVEL - PR

329.400 — 100%  
290.000 — X

8





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “micro ônibus” adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS**

4.4.90.52.52 – 6030 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 518

4.4.90.52.52 – 2505 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

Cordialmente

  
**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 062/2018.**

### **EMENTA:**

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0km, tipo "micro ônibus" adaptado para cadeirante, para a Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal, conforme relacionado no termo de referência.

### **RELATÓRIO:**

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### **PARECER JURÍDICO**

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, optando-se pelo maior orçamento a fim de aumentar a competitividade no certame ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de agosto de 2018.

Marliq Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “micro ônibus” adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 117/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 06/09/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 117/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 06/09/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “micro onibus” adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saude, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saude Federal, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

## 1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar junto com o Termo de Credenciamento a procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, quando o credenciado não for sócio da empresa que lhe confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
- 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **06 de setembro de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXXX*  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
*LICITANTE: XXX*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXXX*  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
*LICITANTE: XXX*

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, detalhando todos os componentes acessórios** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens do seu interesse, conforme regime de compra **GLOBAL**.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

- 12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.4.1 Habilitação Jurídica;
- 13.4.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.4.3 Documentação complementar.

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.8.1 Não vencidos;
  - 13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 13.8.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
  - 13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.10 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
  - 13.10.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante (TCE/ – PR) ou outro estado da licitante (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
  - 13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 13.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.12 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.13 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe ao Prefeito o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**15.2** Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a **R\$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais)**.

## **16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

16.1 O fornecedor deve declarar a marca e modelo do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços, **anexando inclusive um FOLDER com imagens e características o veículo.**

16.2 Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (SESSENTA) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.3 Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.

16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.5 O veículo deverá obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### **02.0 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS**

4.4.90.52.52 – 6030 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 518

4.4.90.52.52 – 2505 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar o veículo, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

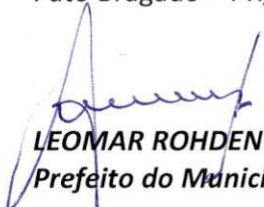
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2018

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “micro ônibus” adaptado para cadeirante e para transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde, que atenda as seguintes características mínimas.

- ✓ Veículo do tipo micro-ônibus de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2018.
- ✓ Carro Completo – Carroceria e Chassis piso normal e/ou LOW ENTRY (Piso Rebaixado) integrados.
- ✓ Capacidade de 01 lugar para cadeirante, 25 passageiros sentados + Auxiliar + Motorista, totalizando 28 lugares.
- ✓ Poltronas executivas reclináveis com 895 mm de largura, revestidas em tecido.
- ✓ Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas.
- ✓ Piso rebaixado ou piso acessível alto.
- ✓ Ar condicionado de teto.
- ✓ Espaço para cadeirante.
- ✓ Rampa para acesso de PCDs, ou elevador dpm (dispositivo de poltrona móvel para pessoas com deficiências).
- ✓ Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica.
- ✓ Porta LD com acionamento a ar externo e interno
- ✓ Motor dianteiro ou traseiro 3.8, com potência de 162 CVs, com turbo e intercooler.
- ✓ Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório 19 litros Ureia líquida.
- ✓ Injeção Eletrônica common Raíl, Computador de Bordo.
- ✓ Rodado Duplo na traseira
- ✓ Sistema de bateria de 24 volts, tanque de combustível de 100 litros de diesel.
- ✓ Freios a Ar, com tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras.
- ✓ Suspensão à mola ou Pneumática nos eixos traseiro e dianteiro, com botão no painel, para rebaixamento do veículo em 100mm.
- ✓ Comprimento de 8.400 mm.
- ✓ Largura Externa de 2.360 mm.
- ✓ Entre eixos de 4.300 mm.
- ✓ Altura interna mínima de 1.900mm.
- ✓ Peso Bruto Total de 9.200 Kg (Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.200 kg e 6000 mil kg no eixo traseiro).
- ✓ Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5'
- ✓ Sensor para estacionamento ré 4 sensores, display led e sonoro.
- ✓ Janelas laterais de vidros colados.
- ✓ Saídas de emergência no teto, e laterais.
- ✓ Farol de neblina,
- ✓ Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização.
- ✓ Poltrona do motorista com deslocamento lateral e amortecimento hidráulico,
- ✓ Vidro vigia na traseira.
- ✓ Aparelho de MP3 instalado.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

✓ Assistência técnica completa chassi carroceria

- O fornecedor deve declarar a marca e modelo do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços, **anexando inclusive um FOLDER com imagens e características o veículo.**
- Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (SESSENTA) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- O veículo deverá obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../ 2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(  ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

(  ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal .....  
Ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_  
(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º ...../ 2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo da Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

## MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../ 2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../ 2018, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo .... (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de SAÚDE.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS**

4.4.90.52.52 – 6030 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 518

4.4.90.52.52 – 2505 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar o veículo no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- ✓ Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.
- ✓ O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pratica corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com O objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**pratica fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o **objetivo** de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**pratica colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**pratica coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**pratica obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

momento, constatar O envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do

### Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 17/08/2018 10:35:46  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
**Operador:** LEOMAR ROHDEN  
**Ofício:** 4924183  
**Data prevista de publicação:** 22/08/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11005681	IMPRESA NACIONAL.rtf 2publicação de pregão.rtf	446aca5ef0397fa4 58bf02b97b1db92e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

17/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:28:56  
085900859 0008

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
AGENCIA: 0859-1 CONTA: 48.582-9

=====

BANCO DO BRASIL

-----

0019000009029410210040006076117857639000019824  
NR. DOCUMENTO 81.704  
NOSSO NUMERO 29410210000060761  
CONVENIO 02941021  
IMPRESA NACIONAL  
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333067  
DATA DE VENCIMENTO 06/09/2018  
DATA DO PAGAMENTO 17/08/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 198,24  
VALOR COBRADO 198,24

=====

NR. AUTENTICACAO E.B0F.CC3.982.5EE.29C

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB503105 DJONI A ROHDEN	17/08/2018 14:27:18
	JB503101 LEOMAR ROHDEN	17/08/2018 14:28:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503101 LEOMAR ROHDEN.



.primir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 17/08/2018 10:35:46  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
**Operador:** LEOMAR ROHDEN  
**Ofício:** 4924183  
**Data prevista de publicação:** 22/08/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11005681	IMPRESA NACIONAL.rtf 2publicação de pregão.rtf	446aca5ef0397fa4 58bf02b97b1db92e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 117/2018

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, com sede à Av. Tancredo Neves, 2791, bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócios procurador, Sr. Fernando Leonel Moreira, RG 7.041.418-0, CPF/MF021.046.399-64, residente na Rua Ulrico Zuinglio nº 320, Bairro Gleba Palhano, Cidade de Londrina, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu representante legal o Senhor **David Leandro Fraga de Moura**, RG 10.800.039-2, CPF/MF 032.388.549-76, residente na Av. Toledo nº 922, Bairro Claudete, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob nº 117/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 29 de agosto de 2018.

*[Handwritten signature]*



**20290311/0001-40**

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

**Av. Tancredo Neves, 2791  
Bairro Alto Alegre**

**CEP 85805-036- Cascavel - PR**

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

Fernando Leonel Moreira

	<b>12º TABELIÃO DE NOTAS</b>	Avenida Arthur Thomas, 266 Jd Bandeirantes - Londrina - PR Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304 notasantos@sercomtel.com.br	
	Celso Santos de Oliveira - Tabelião		

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA.....

rG7AC . mYkGZ . sHZhu - QK8Gw . ezUuY  
Londrina, 03 de Setembro de 2018

*[Handwritten signature]*

**CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
TABELIÃO SUBSTITUTO**



039-4700

Av. Tancredo Neves, 2791 – Bairro





### PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-036, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40 e Inscrição Estadual nº 90.664.446-08, neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 7.041.418-0/PR e CPF nº 021.046.399-64, nomeia e constitui seu bastante representante legal o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador da Cédula de Identidade nº 10.800.039-2/PR e CPF nº 032.388.549-76, a quem confere amplos poderes para representar a Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda., perante a Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR, no que se referir ao Edital de Pregão Presencial nº 117/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Cascavel, 29 de agosto de 2018.



*Fernando Leonel Moreira*  
Fernando Leonel Moreira

20290311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Av. Tancredo Neves, 2791  
Bairro Alto Alegre

CEP 85805-036 - Cascavel - PR

**12º TABELIONATO DE NOTAS**  
Celso Santos de Oliveira - Tabelião  
Avenida Arthur Thomas, 266  
Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
FERNANDO LEONEL MOREIRA

bG7AC . mykGZ . zzZhu - QK6Gw . U6ZWT  
Londrina, 03 de Setembro de 2018

*Celso Santos de Oliveira Junior*

CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
TABELIÃO SUBSTITUTO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust Obregon

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 931-P, às folhas 061, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

**SAIBAM** quantos a presente virem, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, 2791, Alto Alegre, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, capaz, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sexta do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207854177, em data de 05/05/2014 e Certidão Simplificada expedida em 24/07/2018, aqui arquivados no livro 233-CS, às fls. 042, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data.** Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E REGISTRADOR



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wons Salgado

Certidão do Ato Lavrado às folhas 061 do Livro 931-P

\*\*\*\*\*  
 lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Cartorografia da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Raissa Wons Salgado, auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 00000000029784728-7, Nosso Número: 14000000003858206, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 18-004834 em 08 de agosto de 2018. Custas:- 384,62 VRCs. R\$ 74,23. 5% - FADEB (LCE nº 136/2011, art. 230, inc. XII) - R\$ 3,71. \*\*\*\*\*  
 (a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO\*\*\*\*\*  
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 08 de agosto de 2018

Em Testº [Assinatura] da Verdade

Luan Rafael Ferreira  
Escrevente

Selo Digital: Ex6IR.c7sZj.N95ty controle ueaa8.dd2nQ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

\*\*\*\*\*



TABELIONATO DE NOTAS  
 FUNARPEN  
 Tel: 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
 1º AGO 2018  
 Selo de autenticidade utilizado nesta data: 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
 1º AGO 2018  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.

\*\*\*\*\*



EM BRANCO

01

OTA
21
RECE
10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

**FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

#### Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 05/03/2014.





EM BRANCO



# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil ) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
1- Luiz Fogaça de Souza	95.000	95	95.000,00
2- Fernando Leonel Moreira	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

### Parágrafo Único - Do Direito de Voto

Cada cota confere a 1 (um ) voto nas deliberações dos sócios.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

#### Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

#### Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

#### Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

#### Parágrafo Quarto - Do Administrador Não Sócio

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.







# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

### Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

### CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

### Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.





EM BRANCO



# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

III – Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

### **Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões**

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

### **Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião**

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

### **Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições**

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

### **Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência**

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

### **Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante**

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

### **Parágrafo Terceiro – Do Não Exercício do Direito de Preferência**

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

### **Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.





EM BRANCO

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITAS  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE TI  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE  
SECRETARIA DE ARQUIVAMENTO  
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SECRETARIA DE CONTABILIDADE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE MATERIAIS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE TERCEIROS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE TIPOLOGIA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE UNIDADES  
SECRETARIA DE GESTÃO DE VAGAS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE VENCIMENTOS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE VOTO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE VOTO EM  
SECRETARIA DE GESTÃO DE VOTO EM  
SECRETARIA DE GESTÃO DE VOTO EM

# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

#### Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

#### Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.





EM BRANCO



# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

#### Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

#### Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





EM BRANCO

OTOMATI  
BATOR 30  
PROV...  
ROR 1004  
OTOMATI  
BATOR 30  
PROV...  
ROR 1004

# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

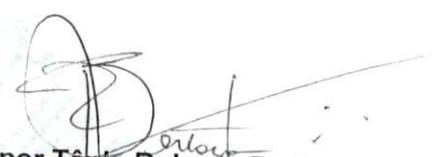
## CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

Cascavel, 05 de Março de 2014.

  
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

  
FERNANDO LEONEL MOREIRA

  
Elaborado por Tânia Roberta Bertaco Barboza  
RG: 16.218.562-5



Nahima Paron Coelho Razuk  
OAB-PR 39.669

TABELIONATO  
DE NOTAS  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

22 MAIO 2014 TABELIONATO  
DE NOTAS

A presente fotocópia do documento apresentado nesta data  
foi autenticada pelo Tabelionato de Notas em 22 MAIO 2018  
Dou fé.



Selo de autenticação utilizado  
neste data.  
Tabelionato de Notas  
Autenticação de Cópia  
FOF37994

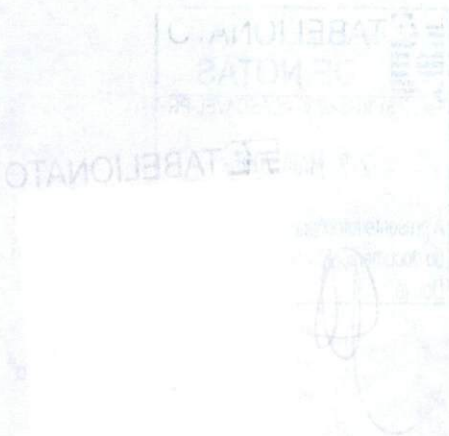
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014  
SOB NÚMERO: 41207854177  
Protocolo: 14/197283-1, DE 14/04/2014

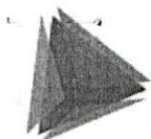
JUNTA COMERCIAL  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



EM BRANCO





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

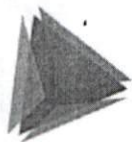
## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="2029311000140"/>
Nome	<input type="text" value="RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 2029311000140!



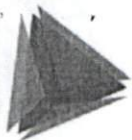
**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="v"/>
Número documento	<input type="text" value="03238854976"/>
Nome	<input type="text" value="DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 03238854976!



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

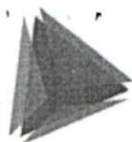
## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF		
Número documento	58383816987		
Nome	LUIZ FOGAÇA DE SOUZA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 58383816987!





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF		
Número documento	02104639964		
Nome	FERNANDO LEONEL MOREIRA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 02104639964!



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 117/2018

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador do documento de identidade RG n.º 10.800.039-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.388.549-76, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 29 de agosto de 2018.

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

David Leandro Fraga de Moura

RG 10.800.039-2

CPF 032.388.549-76

20290311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E  
PEÇAS LTDA.

Av. Tancredo Neves, 2791  
Bairro Alto Alegre

CEP 85805-036- Cascavel - PR



Cascavel, 06 de setembro de 2018

## PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social da Proponente: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

Av Tancredo Neves, 2791 Bairro: Alto Alegre Cascavel – PR Cep: 85805-036 Cnpj: 20.290.311/0001-40  
INSC ESTADUAL: 90664446-08 Fone: 45-3039-4700 Email: david@rodoservice.com.br

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 117/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento

Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “micro onibus” adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saude, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 117/ 2018, conforme relacionado abaixo:

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Veículo do tipo micro-ônibus **Marca Marcopolo modelo Volare W9 ACCESS**, de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2018/2018.

Carro Completo – Carroceria e Chassis piso LOW ENTRY (piso rebaixado).

Capacidade de 01 lugar para cadeirante, 25 passageiros sentados + Auxiliar + Motorista, totalizando 28 lugares.

Poltronas executivas reclináveis com 895 mm de largura, revestidas em tecido.

Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas.

Piso rebaixado.

Ar condicionado de teto.

Espaço para cadeirante.

Rampa para acesso de PCDs.

Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica.

Porta LD com acionamento a ar externo e interno

Motor traseiro 3.8, com potência de 162 CVs, com turbo e intercooler.

Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório 19 litros Ureia líquida.

Injeção Eletrônica common Rail, Computador de Bordo.

Rodado Duplo na traseira

Sistema de bateria de 24 volts, tanque de combustível de 105 litros de diesel.

Freios a Ar, com tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras.

Suspensão pneumática nos eixos traseiro e dianteiro, com botão no painel, para rebaixamento do veículo em 100mm.

Comprimento de 8.900 mm

Largura Externa de 2.360 mm.

Entre eixos de 5.385 mm

Altura interna de 1.910mm.


Peso Bruto Total de 9.200 Kg (Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.200 kg e 6000 mil kg no eixo traseiro).



Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5'  
Sensor para estacionamento ré 4 sensores, display led e sonoro  
Janelas laterais de vidros colados.  
Saídas de emergência no teto, e laterais.  
Farol de neblina  
Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triangulo de sinalização  
Poltrona do motorista com deslocamento lateral e amortecimento hidráulico  
Vidro vigia na traseira  
Aparelho de MP3 instalado.  
Assistência técnica completa chassi carroceria

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 329.400,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)  
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 329.400,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)  
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.  
Prazo de entrega: 60 (Sessenta) dias conforme edital  
Prazo da Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses, independentemente da quilometragem, e sem custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período, conforme solicitada edital.  
Dados Bancários: Banco Itaú, Ag: 6899 C/c: 20809-1  
O veículo atende e obedece as normas da ABNT, INMETRO, e CONTRAN, é de 1° linha, de boa qualidade afim de atender as finalidades que é o transporte de passageiros.  
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.  
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ: 20.290.311/0001-40  
David Leandro Fraga de Moura  
Rg: 10.800.039.-2 Cpf: 032.388.549-76

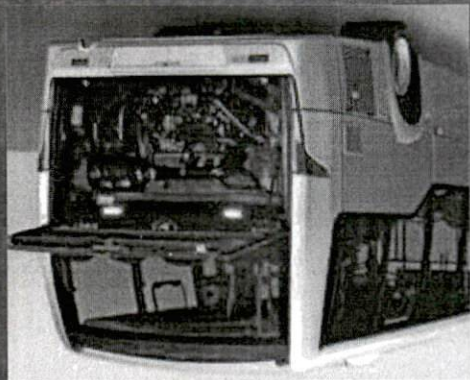
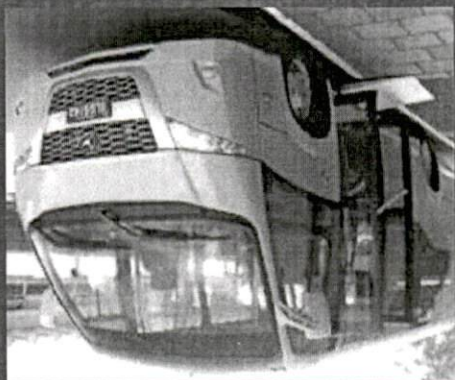
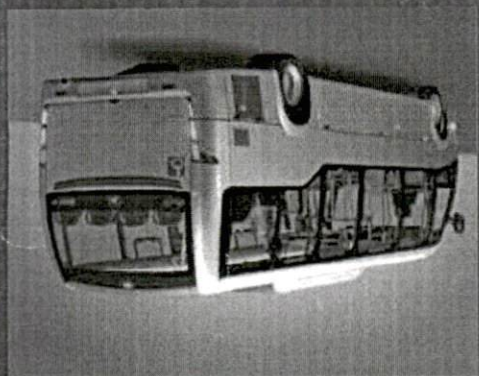
20.290.311/0001-40  
i.E. 9066444608 / I.M. 89479000  
RODO OESTE VEÍCULOS  
E PEÇAS LTDA.  
AV. TANCREDO NEVES, 2791  
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036  
CASCAVEL - PARANÁ



50.230.3110001-40  
LE 806644808 FIM 89419000  
RODO ORSTE VEICULOS  
E PEÇAS LTDA

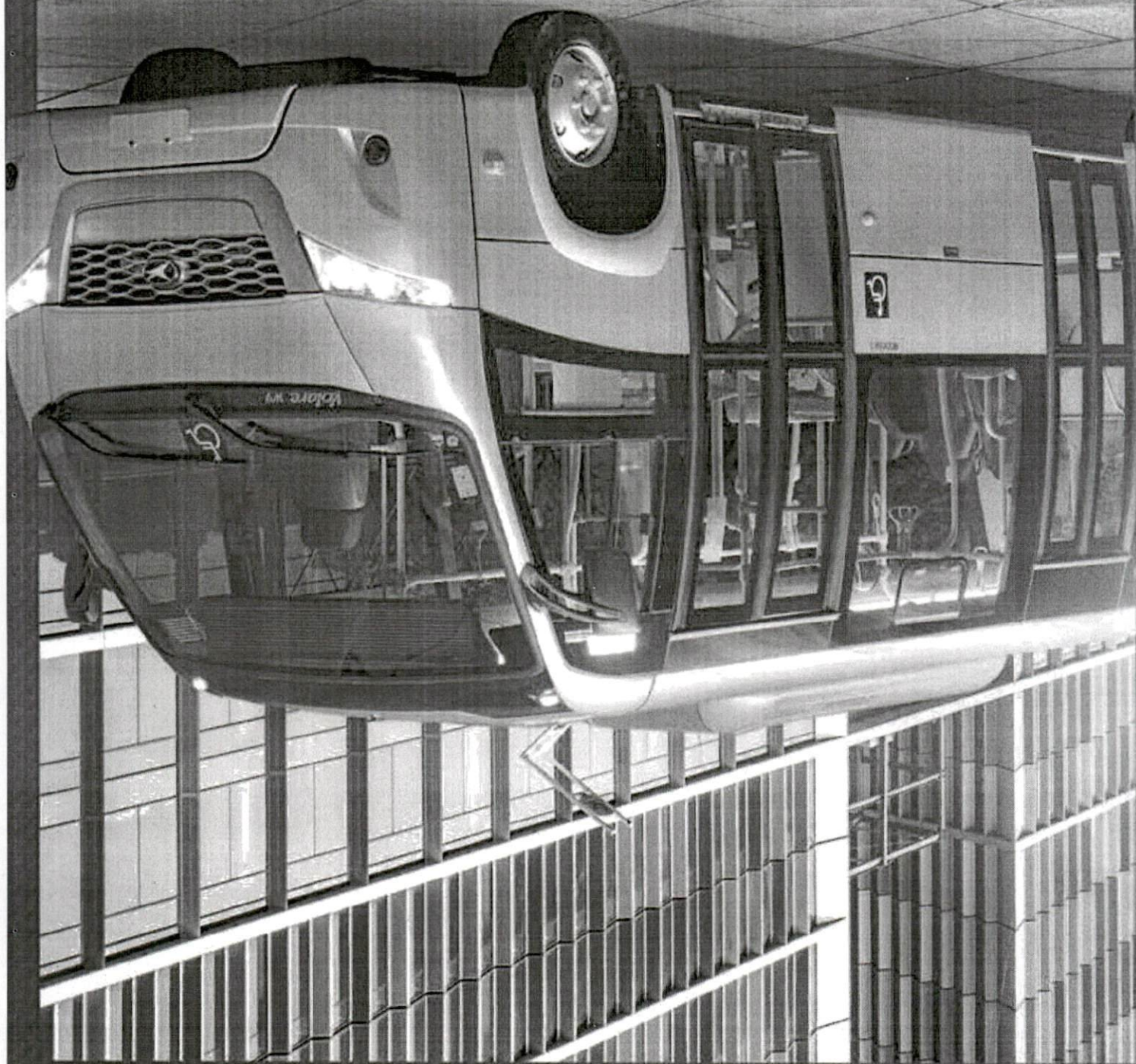
INSTRUMENTO DE TRANSFERENCIA DE VEICULO  
Nº 10001-40

1987



Excelência em acessibilidade

**ACCESSO**





## VOLARE ACCESS URBANO

Com toda acessibilidade necessária para o transporte urbano, esse modelo é projetado para proporcionar bem-estar aos passageiros, privilegiando a segurança. Conta com 35 poltronas e uma área exclusiva para cadeirantes, além de ampla visibilidade, facilitada pelos grandes vidros do salão.



## VOLARE ACCESS ESCOLAR

Com espaço interno maior e o mais elevado padrão de qualidade, esse modelo é sinônimo de tranquilidade para o pais e segurança para os filhos, podendo transportar de 16 passageiros, com três boxes para portadores de necessidades especiais, a 21 passageiros, com um box para cadeirantes.



## OPÇÕES DE CONFIGURAÇÃO

- 01 (uma) porta de serviço: 01 (um) box e 21 (vinte e um) assentos individuais;
- 02 (duas) portas de serviço: 01 (um) box e 18 (dezoito) assentos individuais;
- 01 (uma) porta de serviço: 02 (dois) boxes e 18 (dezoito) assentos individuais;
- 02 (duas) portas de serviço: 02 (dois) boxes e 16 (dezesesseis) assentos individuais;
- 01 (uma) porta de serviço: 03 (três) boxes e 16 (dezessei) assentos individuais.





MODELO	ACCESS
<b>MOTOR</b>	
MOTOR	Cummins
MODELO	ISF 3.8
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha
CILINDRADAS (CM)	3.760
POTÊNCIA	119kW (162CV) a 2600 RPM*
TORQUE	600Nm a 1300 – 1700*
SISTEMA DE TRABALHO	4 Tempos
SISTEMA DE INJEÇÃO	Common rail
<b>CÂMBIO</b>	
MODELO	EATON FSO 4505 C
NÚMERO DE MARCHAS	5 À frente 1 à ré
<b>SISTEMA DE EMBREAGEM</b>	
TIPO	Monodisco a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido
DIÂMETRO DO DISCO (MM)	362
<b>FREIO DE SERVIÇO</b>	
TIPO	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS /EBD/ATC)
ACIONAMENTO	*S CAM* pneumático
<b>FREIO DE ESTACIONAMENTO</b>	
TIPO	Spring brake 24"
ACIONAMENTO	Válvula moduladora
ATUAÇÃO	Freio traseiro
<b>FREIO DE MOTOR</b>	
ACIONAMENTO	Eletropneumático
ATUAÇÃO	Tubo de escape
<b>EIXO</b>	
EIXO DE TRAÇÃO	4.10.1 - MERITOR MS 13113 LARGO
DIREÇÃO HIDRÁULICA	ZF SERVOCOM 8090
<b>SUSPENSÃO</b>	
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Totalmente pneumática (2 molas pneumáticas)
SUSPENSÃO TRASEIRA	Totalmente pneumática (4 molas pneumáticas)
<b>SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)</b>	
SISTEMA	24V
TENSAO/CORRENTE	12V / 100 Ah (2UN)
<b>CAPACIDADE (L)</b>	
TANQUE COMBUSTIVEL	105
RESERVATORIO DE UREIA	19
RODAS	6,00x17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R 17,5"
<b>PESOS E CAPACIDADES (KG)</b>	
PESO BRUTO TOTAL	9.200
EIXO DIANTEIRO	3.200
EIXO TRASEIRO	6.000
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	9.200
<b>DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)</b>	
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	5.385
COMPRIMENTO TOTAL	8.900
LARGURA EXTERNA	2.360
ALTURA EXTERNA COM A/C COND. DE TETO	2.910**
ALTURA EXTERNA SEM A/C COND. DE TETO	2.985**
ALTURA INTERNA	2.365 - 1º piso 1.910 - 2º piso



*accessô* 

*Excelência em acessibilidade*



    /OnibusVolare

Av. Marcopolo, 280 | C.P 238 | Planalto  
Caxias do Sul - RS | Fono: +55 54 2101.4000

[www.volare.com.br](http://www.volare.com.br)



# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

**FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

#### Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

### CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05/03/2014.





EM BRANCO

EM BRANCO

LABORATÓRIO  
DE REFINAÇÃO  
DE PETRÓLEO  
S.A. - LULA  
RIO DE JANEIRO  
RJ

# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil ) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
1- Luiz Fogaça de Souza	95.000	95	95.000,00
2- Fernando Leonel Moreira	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

### Parágrafo Único – Do Direito de Voto

Cada cota confere a 1 (um ) voto nas deliberações dos sócios.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

#### Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

#### Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

#### Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

#### Parágrafo Quarto – Do Administrador Não Sócio

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.





EM BRANCO

EM BRANCO

ESTABELECIMENTO  
DE  
TABACOS  
S.A.  
1900

# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros**  
São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

**Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores**

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

**Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação**

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

As deliberações serão tomadas:

I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.





EM BRANCO

EM BRANCO



# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

III – Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

### **Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões**

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

### **Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião**

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

### **Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições**

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

### **Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência**

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

### **Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante**

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

### **Parágrafo Terceiro – Do Não Exercício do Direito de Preferência**

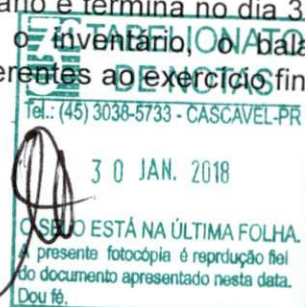
A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

### **Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

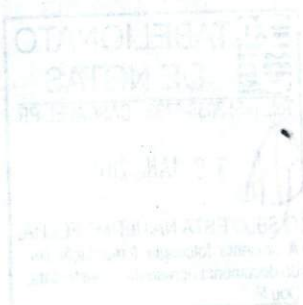
O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.





EM BRANCO

EM BRANCO



# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### **Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros**

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

#### **Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação**

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.**

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

#### **Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO**

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade**

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.





EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
C/DEPT. DE CONTABILIDADE  
RUA DO COMÉRCIO, 100  
C/DEPT. DE CONTABILIDADE  
RUA DO COMÉRCIO, 100

# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

#### Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

#### Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





EM BRANCO

EM BRANCO




**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

Cascavel, 05 de Março de 2014.

  
**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**

  
**FERNANDO LEONEL MOREIRA**

  
Elaborado por Tânia Roberta Bertaco Barboza  
RG: 16.218.562-5

  
**Nahima Paron Coelho Razuk**  
OAB-PR 39.669

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014  
SOB NÚMERO: 41207854177  
Protocolo: 14/197283-1, DE 14/04/2014

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





EM BRANCO

EM BRANCO

ESTABLONATO  
DE NOTAS

14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**LUIZ FOGACA DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 3922535-2 SESP PR

CPF 583.838.169-87 DATA NASCIMENTO 30/11/1966

FILIAÇÃO  
 LUIZ DUARTE DE SOUZA  
 LENI FOGACA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO 03833639324 VALIDADE 24/06/2021 1ª HABILITAÇÃO 02/01/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 21/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

08604016169  
 PR911185177

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1333940493

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1333940493

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
 Dou fé.

CTA CAJURU

22 NOV. 2017

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU  
 FONE/FAX 3202-3553

JOÃO CARLOS DE SOUZA - TABELÃO  
 ELIZABETE MARIA FERREIRA DE SOUZA - SUBSTITUTA  
 JOÃO CARLOS DE SOUZA  
 ELIZABETE MARIA FERREIRA DE SOUZA  
 Av. Cons. Antônio Camargo, 763  
 Curitiba, PR.

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FMP40834**

Estrevantes

↓  
 E  
 M  
 B  
 R  
 A  
 N  
 C  
 O  
 ↓

2



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
Ministério da Justiça  
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ARMAS  
E MATERIAIS PERIGOSOS  
BRASÍLIA, 15 de Maio de 2014  
Nº 123456789  
Assessoria de Imprensa  
Telefone: (61) 3315-1234  
E-mail: imprensa@justica.gov.br

**EM BRANCO**


↓ E M B R A N C O ↓

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2791	COMPLEMENTO
CEP 85.805-036	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO adriano@maxicon.com.br		TELEFONE (41) 3362-8619
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/07/2018 às 14:26:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página  
para Impressão



20/07/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20290311/0001-40  
**Razão Social:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 2791 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR /  
85805-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2018 a 19/09/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018082108434842085298

Informação obtida em 27/08/2018, às 12:48:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 20.290.311/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:17 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2018.

Código de controle da certidão: **6FE5.8EC6.C72A.54D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018233136-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**  
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 52261/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome : 2079046 - RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40  
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2791  
Complemento:  
Bairro: ALTO ALEGRE CEP: 85.805-036  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[ REQUERENTE ]

Código: 2079046  
Nome/Razão: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

[ FINALIDADE ]

Licitação

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de junho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ITLWOA-267181039



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Certidão n°: 150080780/2018  
Expedição: 14/05/2018, às 09:59:26  
Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial-Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira  
Empregado Juramentado  
Portaria nº 015/2016

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

TABELIONATO  
DE NOTAS  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO  
DE NOTAS  
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
A presente reprodução é reprodução fiel do documento original desta data.

AGU 2018  
Tabelião de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FOTOCOPIADO  
Selo de autenticação  
nesta data.



EM BRANCO

RECEBIMOS DE VOS  
A QUANTIA DE  
R\$ 100,00  
EM 10/10/2011  
POR  
C/C  
BANCO  
DE  
SANTO  
ESPÍRITO

10/10/2011



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41207854177	<b>CNPJ</b> 20.290.311/0001-40	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 5
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	53696344915	LUIZ CARLOS PILOTO:53696344915	163078803323301866 053359536686885319 931	23/01/2017 a 23/01/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	53696344915	LUIZ CARLOS PILOTO:53696344915	163078803323301866 053359536686885319 931	23/01/2017 a 23/01/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20290311000140	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA:20290311000140	666007314814096796 709756346045344300 37	28/09/2017 a 28/09/2018	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.  
81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2018 às 18:03:47

B4.5D.B3.9B.C5.98.05.44  
A7.93.A7.72.21.F7.1F.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE	41207854177
CNPJ	20.290.311/0001-40
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62183

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62183
Data de início	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.493.916,94	R\$ 2.276.058,81
CIRCULANTE	R\$ 1.900.856,88	R\$ 1.675.602,67
DISPONIVEL	R\$ 882.595,59	R\$ 6.493,19
CAIXA GERAL	R\$ 760,18	R\$ 461,05
CAIXA GERAL	R\$ 760,18	R\$ 461,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 881.835,41	R\$ 6.032,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 881.835,41	R\$ 6.032,14
CRÉDITOS	R\$ 348.684,27	R\$ 1.280.067,38
CLIENTES	R\$ 349.112,75	R\$ 1.280.067,38
CLIENTES	R\$ 349.112,75	R\$ 1.280.067,38
CARTOES DE CREDITO	R\$ (428,48)	R\$ 0,00
CARTOES DE CREDITO	R\$ (428,48)	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 120.670,92	R\$ 66.434,87
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 600,30	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 600,30	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 115.586,82	R\$ 30.250,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 115.586,82	R\$ 30.250,31
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 4.483,80	R\$ 36.184,56
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 4.483,80	R\$ 36.184,56
ESTOQUES	R\$ 548.906,10	R\$ 322.607,23
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 458.400,00	R\$ 221.760,00
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 458.400,00	R\$ 221.760,00
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 90.506,10	R\$ 100.847,23
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 90.506,10	R\$ 100.847,23
NAO CIRCULANTE	R\$ 593.060,06	R\$ 600.456,14
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 550.889,81	R\$ 559.889,81
EMPRESTIMOS	R\$ 550.889,81	R\$ 559.889,81
EMPRESTIMOS	R\$ 550.889,81	R\$ 559.889,81
ATIVO PERMANENTE	R\$ 42.170,25	R\$ 40.566,33
IMOBILIZADO	R\$ 42.170,25	R\$ 40.566,33
IMOBILIZADO	R\$ 56.532,51	R\$ 56.532,51
(-) ( - ) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (14.362,26)	R\$ (15.966,18)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R\$ 2.493.916,94	R\$ 2.276.058,81
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.788.743,87	R\$ 1.578.513,15
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.607.439,18	R\$ 1.516.596,82
FORNECEDORES	R\$ 1.469.412,81	R\$ 1.440.125,87
FORNECEDORES	R\$ 1.469.412,81	R\$ 1.440.125,87
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 138.026,37	R\$ 76.470,95
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 138.026,37	R\$ 76.470,95
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 34.803,33	R\$ 42.974,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 13.602,00	R\$ 7.549,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 13.602,00	R\$ 7.549,00
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ 6.191,70
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ 6.191,70
PROVISAO FERIAS	R\$ 21.201,33	R\$ 29.234,22
PROVISAO FERIAS	R\$ 21.201,33	R\$ 29.234,22
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 11.781,35	R\$ 6.454,70
INSS	R\$ 9.006,74	R\$ 5.286,03
INSS	R\$ 9.006,74	R\$ 5.286,03
CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (0,00)	R\$ 39,99
CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (0,00)	R\$ 39,99
FGTS	R\$ 2.774,61	R\$ 1.128,68
FGTS	R\$ 2.774,61	R\$ 1.128,68
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 133.436,62	R\$ 12.486,71
(-) ICMS	R\$ 11.445,52	R\$ (0,00)
(-) ICMS	R\$ 11.445,52	R\$ (0,00)
ISS	R\$ 740,85	R\$ 517,61
ISS	R\$ 740,85	R\$ 517,61
PIS	R\$ 223,14	R\$ 327,17
PIS	R\$ 223,14	R\$ 327,17
COFINS	R\$ 1.029,90	R\$ 1.505,15
COFINS	R\$ 1.029,90	R\$ 1.505,15
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 4.294,17	R\$ 771,79
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 4.294,17	R\$ 771,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 41.279,46	R\$ 3.378,59
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 41.279,46	R\$ 3.378,59
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 73.122,51	R\$ 5.630,98
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 73.122,51	R\$ 5.630,98
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ 396,52	R\$ 398,52
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 396,52	R\$ 398,52
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 904,55	R\$ (43,10)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 904,55	R\$ (43,10)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.283,39	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ (0,00)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.072,43	R\$ 112.307,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.072,43	R\$ 112.307,18
MUTUO	R\$ 112.072,43	R\$ 112.307,18
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 112.072,43	R\$ 112.307,18
(-) RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ (0,00)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ (36.392,48)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 593.100,64	R\$ 621.630,96
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 493.100,64	R\$ 521.630,96
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 493.100,64	R\$ 521.630,96
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 493.100,64	R\$ 521.630,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.276.058,81	R\$ 1.153.111,41
CIRCULANTE	R\$ 1.675.602,67	R\$ 524.259,21
DISPONIVEL	R\$ 6.493,19	R\$ 17.673,44
CAIXA GERAL	R\$ 461,05	R\$ 863,18
CAIXA GERAL	R\$ 461,05	R\$ 863,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 6.032,14	R\$ 16.810,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 6.032,14	R\$ 16.810,26
CRÉDITOS	R\$ 1.280.067,38	R\$ 106.328,77
CLIENTES	R\$ 1.280.067,38	R\$ 106.244,78
CLIENTES	R\$ 1.280.067,38	R\$ 106.244,78
CARTOES DE CREDITO	R\$ 0,00	R\$ 83,99
CARTOES DE CREDITO	R\$ 0,00	R\$ 83,99
OUTROS CREDITOS	R\$ 66.434,87	R\$ 60.597,29
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 30.250,31	R\$ 29.995,86
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 30.250,31	R\$ 29.995,86
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 36.184,56	R\$ 30.601,43
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 36.184,56	R\$ 30.601,43
ESTOQUES	R\$ 322.607,23	R\$ 339.659,71
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 221.760,00	R\$ 242.000,00
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 221.760,00	R\$ 242.000,00
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 100.847,23	R\$ 97.659,71
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 100.847,23	R\$ 97.659,71
NAO CIRCULANTE	R\$ 600.456,14	R\$ 628.852,20
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 559.889,81	R\$ 589.889,81
EMPRESTIMOS	R\$ 559.889,81	R\$ 589.889,81
EMPRESTIMOS	R\$ 559.889,81	R\$ 589.889,81
ATIVO PERMANENTE	R\$ 40.566,33	R\$ 38.962,39
IMOBILIZADO	R\$ 40.566,33	R\$ 38.962,39
IMOBILIZADO	R\$ 56.532,51	R\$ 56.532,51
(-) ( - ) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (15.966,18)	R\$ (17.570,12)
PASSIVO	R\$ 2.276.058,81	R\$ 1.153.111,41
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.578.513,15	R\$ 476.890,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.516.596,82	R\$ 395.269,96
FORNECEDORES	R\$ 1.440.125,87	R\$ 318.799,01
FORNECEDORES	R\$ 1.440.125,87	R\$ 318.799,01
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 76.470,95	R\$ 76.470,95
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 76.470,95	R\$ 76.470,95
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 42.974,92	R\$ 55.091,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 7.549,00	R\$ 13.408,88
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 7.549,00	R\$ 13.408,88
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 6.191,70	R\$ 8.907,05
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 6.191,70	R\$ 8.907,05
PROVISAO FERIAS	R\$ 29.234,22	R\$ 32.776,03
PROVISAO FERIAS	R\$ 29.234,22	R\$ 32.776,03
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 6.454,70	R\$ 7.064,23
INSS	R\$ 5.286,03	R\$ 5.833,94
INSS	R\$ 5.286,03	R\$ 5.833,94
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 39,99	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 39,99	R\$ (0,00)
FGTS	R\$ 1.128,68	R\$ 1.230,29
FGTS	R\$ 1.128,68	R\$ 1.230,29
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 12.486,71	R\$ 19.464,74
ISS	R\$ 517,61	R\$ 1.110,93
ISS	R\$ 517,61	R\$ 1.110,93
PIS	R\$ 327,17	R\$ 880,98
PIS	R\$ 327,17	R\$ 880,98
COFINS	R\$ 1.505,15	R\$ 4.055,21
COFINS	R\$ 1.505,15	R\$ 4.055,21
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 771,79	R\$ 468,56
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 771,79	R\$ 468,56
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 3.378,59	R\$ 4.698,34
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 3.378,59	R\$ 4.698,34
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 5.630,98	R\$ 7.830,57
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 5.630,98	R\$ 7.830,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ 398,52	R\$ 463,25
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 398,52	R\$ 463,25
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (43,10)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (43,10)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
(-) RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 621.630,96	R\$ 600.305,82
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 521.630,96	R\$ 500.305,82
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 521.630,96	R\$ 500.305,82
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 521.630,96	R\$ 500.305,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.153.111,41	R\$ 1.899.149,60
CIRCULANTE	R\$ 524.259,21	R\$ 1.241.194,10
DISPONIVEL	R\$ 17.673,44	R\$ 41.745,28
CAIXA GERAL	R\$ 863,18	R\$ 266,37
CAIXA GERAL	R\$ 863,18	R\$ 266,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 16.810,26	R\$ 41.478,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 16.810,26	R\$ 41.478,91
CRÉDITOS	R\$ 106.328,77	R\$ 612.246,24
CLIENTES	R\$ 106.244,78	R\$ 611.968,41
CLIENTES	R\$ 106.244,78	R\$ 611.968,41
CARTOES DE CREDITO	R\$ 83,99	R\$ 277,83
CARTOES DE CREDITO	R\$ 83,99	R\$ 277,83
OUTROS CREDITOS	R\$ 60.597,29	R\$ 53.488,20
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 29.995,86	R\$ 4.821,68
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 29.995,86	R\$ 4.821,68
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 30.601,43	R\$ 48.666,52
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 30.601,43	R\$ 48.666,52
ESTOQUES	R\$ 339.659,71	R\$ 533.714,38
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 242.000,00	R\$ 434.599,22
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 242.000,00	R\$ 434.599,22
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 97.659,71	R\$ 99.115,16
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 97.659,71	R\$ 99.115,16
NAO CIRCULANTE	R\$ 628.852,20	R\$ 657.955,50
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 589.889,81	R\$ 589.912,95
EMPRESTIMOS	R\$ 589.889,81	R\$ 589.912,95
EMPRESTIMOS	R\$ 589.889,81	R\$ 589.912,95
ATIVO PERMANENTE	R\$ 38.962,39	R\$ 68.042,55
IMOBILIZADO	R\$ 38.962,39	R\$ 68.042,55
IMOBILIZADO	R\$ 56.532,51	R\$ 88.292,34
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (17.570,12)	R\$ (20.249,79)
PASSIVO	R\$ 1.153.111,41	R\$ 1.899.149,60
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 476.890,89	R\$ 699.518,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 395.269,96	R\$ 606.233,84
FORNECEDORES	R\$ 318.799,01	R\$ 524.620,37
FORNECEDORES	R\$ 318.799,01	R\$ 524.620,37
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 76.470,95	R\$ 81.613,47
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 76.470,95	R\$ 81.613,47
(-) INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (25.000,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (25.000,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (25.000,00)
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 55.091,96	R\$ 54.959,12
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 13.408,88	R\$ 10.161,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 13.408,88	R\$ 10.161,00
PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ 1.667,86
PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ 1.667,86
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 8.907,05	R\$ 13.019,35
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 8.907,05	R\$ 13.019,35
PROVISAO FERIAS	R\$ 32.776,03	R\$ 30.110,91
PROVISAO FERIAS	R\$ 32.776,03	R\$ 30.110,91
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 7.064,23	R\$ 8.174,64
INSS	R\$ 5.833,94	R\$ 6.793,18
INSS	R\$ 5.833,94	R\$ 6.793,18
FGTS	R\$ 1.230,29	R\$ 1.381,46
FGTS	R\$ 1.230,29	R\$ 1.381,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 19.464,74	R\$ 55.150,47
ISS	R\$ 1.110,93	R\$ 1.142,12
ISS	R\$ 1.110,93	R\$ 1.142,12
PIS	R\$ 880,98	R\$ 868,77
PIS	R\$ 880,98	R\$ 868,77
COFINS	R\$ 4.055,21	R\$ 4.009,64
COFINS	R\$ 4.055,21	R\$ 4.009,64
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 468,56	R\$ 1.437,47
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 468,56	R\$ 1.437,47
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 4.698,34	R\$ 14.101,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 4.698,34	R\$ 14.101,50
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 7.830,57	R\$ 33.170,82
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 7.830,57	R\$ 33.170,82
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ 463,25	R\$ 463,25
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 463,25	R\$ 463,25
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (43,10)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (43,10)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
(-) RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 600.305,82	R\$ 638.716,83
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 500.305,82	R\$ 538.716,83
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 500.305,82	R\$ 538.716,83
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 500.305,82	R\$ 538.716,83
COMPENSACAO PASSIVA	R\$ (0,00)	R\$ 485.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ (0,00)	R\$ 485.000,00
MERC TERC EM NOSSO PODER	R\$ (0,00)	R\$ 485.000,00
MERC TERC EM NOSSO PODER	R\$ (0,00)	R\$ 485.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.899.149,60	R\$ 1.612.413,02
CIRCULANTE	R\$ 1.241.194,10	R\$ 882.604,43
DISPONIVEL	R\$ 41.745,28	R\$ 359.960,71
CAIXA GERAL	R\$ 266,37	R\$ 1.369,98
CAIXA GERAL	R\$ 266,37	R\$ 1.369,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 41.478,91	R\$ 358.590,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 41.478,91	R\$ 358.590,73
CRÉDITOS	R\$ 612.246,24	R\$ 308.251,42
CLIENTES	R\$ 611.968,41	R\$ 308.168,43
CLIENTES	R\$ 611.968,41	R\$ 308.168,43
CARTOES DE CREDITO	R\$ 277,83	R\$ 82,99
CARTOES DE CREDITO	R\$ 277,83	R\$ 82,99
OUTROS CREDITOS	R\$ 53.488,20	R\$ 109.975,49
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 1.840,63
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 1.840,63
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 4.821,68	R\$ 100.930,33
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 4.821,68	R\$ 100.930,33
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 48.666,52	R\$ 7.204,53
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 48.666,52	R\$ 7.204,53
ESTOQUES	R\$ 533.714,38	R\$ 104.416,81
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 434.599,22	R\$ 0,20
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 434.599,22	R\$ 0,20
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 99.115,16	R\$ 104.416,61
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 99.115,16	R\$ 104.416,61
NAO CIRCULANTE	R\$ 657.955,50	R\$ 729.808,59
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 589.912,95	R\$ 664.957,95
EMPRESTIMOS	R\$ 589.912,95	R\$ 664.957,95
EMPRESTIMOS	R\$ 589.912,95	R\$ 664.957,95
ATIVO PERMANENTE	R\$ 68.042,55	R\$ 64.850,64
IMOBILIZADO	R\$ 68.042,55	R\$ 64.850,64
IMOBILIZADO	R\$ 88.292,34	R\$ 88.292,34
(-) ( - ) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (20.249,79)	R\$ (23.441,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R\$ 1.899.149,60	R\$ 1.612.413,02
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 699.518,07	R\$ 679.272,19
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 606.233,84	R\$ 463.586,91
FORNECEDORES	R\$ 524.620,37	R\$ 378.572,91
FORNECEDORES	R\$ 524.620,37	R\$ 378.572,91
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 81.613,47	R\$ 85.014,00
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 81.613,47	R\$ 85.014,00
(-) INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ (25.000,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (25.000,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (25.000,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 54.959,12	R\$ 39.668,29
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.161,00	R\$ 19.134,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.161,00	R\$ 19.134,00
PRO-LABORE	R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
PRO-LABORE	R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
(-) PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 13.019,35	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 13.019,35	R\$ (0,00)
PROVISAO FERIAS	R\$ 30.110,91	R\$ 18.866,43
PROVISAO FERIAS	R\$ 30.110,91	R\$ 18.866,43
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 8.174,64	R\$ 15.004,73
INSS	R\$ 6.793,18	R\$ 11.678,43
INSS	R\$ 6.793,18	R\$ 11.678,43
FGTS	R\$ 1.381,46	R\$ 3.326,30
FGTS	R\$ 1.381,46	R\$ 3.326,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 55.150,47	R\$ 161.012,26
ICMS	R\$ (0,00)	R\$ 30.334,27
ICMS	R\$ (0,00)	R\$ 30.334,27
ISS	R\$ 1.142,12	R\$ 664,65
ISS	R\$ 1.142,12	R\$ 664,65
PIS	R\$ 868,77	R\$ 796,70
PIS	R\$ 868,77	R\$ 796,70
COFINS	R\$ 4.009,64	R\$ 3.667,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS	R\$ 4.009,64	R\$ 3.667,56
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 1.437,47	R\$ 5.699,79
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 1.437,47	R\$ 5.699,79
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 14.101,50	R\$ 33.205,81
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 14.101,50	R\$ 33.205,81
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 33.170,82	R\$ 86.238,35
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 33.170,82	R\$ 86.238,35
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ 463,25	R\$ 463,25
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 463,25	R\$ 463,25
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (58,12)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (58,12)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
(-) RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ (36.392,48)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 638.716,83	R\$ 820.833,65
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 538.716,83	R\$ 720.833,65
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 538.716,83	R\$ 720.833,65
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 538.716,83	R\$ 720.833,65
(-) COMPENSACAO PASSIVA	R\$ 485.000,00	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 485.000,00	R\$ (0,00)
(-) MERC TERC EM NOSSO PODER	R\$ 485.000,00	R\$ (0,00)
(-) MERC TERC EM NOSSO PODER	R\$ 485.000,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **20.290.311/0001-40**  
 Número de Ordem do Livro: **5**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.611.317,58	R\$ 2.175.178,66
Receita Bruta Operacional	R\$ 3.611.317,58	R\$ 2.175.178,66
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (291.547,86)	R\$ (175.292,13)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (291.547,86)	R\$ (173.389,13)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (291.547,86)	R\$ (173.389,13)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (1.903,00)
(-) Devoluções de vendas	R\$ 0,00	R\$ (1.903,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 3.319.769,72	R\$ 1.999.886,53
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (2.896.916,99)	R\$ (1.740.860,51)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (2.896.916,99)	R\$ (1.740.860,51)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 422.852,73	R\$ 259.026,02
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (176.822,25)	R\$ (183.009,29)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (136.100,79)	R\$ (138.679,72)
(-) Despesas comerciais	R\$ (136.100,79)	R\$ (138.679,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (51.851,27)	R\$ (42.867,22)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (51.851,27)	R\$ (42.867,22)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (2.074,30)	R\$ (2.928,46)
(-) Despesas tributarias	R\$ (2.074,30)	R\$ (2.928,46)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 13.204,11	R\$ 1.466,11
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 13.204,11	R\$ 1.466,11
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 246.030,48	R\$ 76.016,73
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 629,12	R\$ 2.345,26
Receitas Financeiras	R\$ 629,12	R\$ 2.345,26
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (6.637,67)	R\$ (40.822,10)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (6.637,67)	R\$ (40.822,10)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 240.021,93	R\$ 37.539,89
(-) (-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R\$ (114.401,97)	R\$ (9.009,57)
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (41.279,46)	R\$ (3.378,59)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (41.279,46)	R\$ (3.378,59)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (73.122,51)	R\$ (5.630,98)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (73.122,51)	R\$ (5.630,98)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 125.619,96	R\$ 28.530,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 20.290.311/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 5  
**Período Selecionado:** 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 2.175.178,66	R\$ 945.521,43
Receita Bruta Operacional	R\$ 2.175.178,66	R\$ 945.521,43
(-) ( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (175.292,13)	R\$ (84.967,14)
(-) ( - ) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (173.389,13)	R\$ (84.887,14)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (173.389,13)	R\$ (84.887,14)
(-) ( - ) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (1.903,00)	R\$ (80,00)
(-) Devoluções de vendas	R\$ (1.903,00)	R\$ (80,00)
( = ) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 1.999.886,53	R\$ 860.554,29
(-) ( - ) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (1.740.860,51)	R\$ (662.722,99)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (1.740.860,51)	R\$ (662.722,99)
( = ) LUCRO BRUTO	R\$ 259.026,02	R\$ 197.831,30
(-) ( - ) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (183.009,29)	R\$ (134.140,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (138.679,72)	R\$ (105.849,81)
(-) Despesas comerciais	R\$ (138.679,72)	R\$ (105.849,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (42.867,22)	R\$ (37.725,18)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (42.867,22)	R\$ (37.725,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (2.928,46)	R\$ (620,57)
(-) Despesas tributarias	R\$ (2.928,46)	R\$ (620,57)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.466,11	R\$ 10.055,56
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 1.466,11	R\$ 10.055,56
( = ) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 76.016,73	R\$ 63.691,30
( + ) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.345,26	R\$ 2.044,93
Receitas Financeiras	R\$ 2.345,26	R\$ 2.044,93
(-) ( - ) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (40.822,10)	R\$ (1.003,55)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (40.822,10)	R\$ (1.003,55)
( = ) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 37.539,89	R\$ 64.732,68
(-) ( - ) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R\$ (9.009,57)	R\$ (12.528,91)
(-) ( - ) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (3.378,59)	R\$ (4.698,34)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (3.378,59)	R\$ (4.698,34)
(-) ( - ) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (5.630,98)	R\$ (7.830,57)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (5.630,98)	R\$ (7.830,57)
( = ) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 28.530,32	R\$ 39.674,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 945.521,43	R\$ 2.077.616,82
Receita Bruta Operacional	R\$ 945.521,43	R\$ 2.077.616,82
(-) ( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (84.967,14)	R\$ (395.853,99)
(-) ( - ) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (84.887,14)	R\$ (171.417,47)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (84.887,14)	R\$ (171.417,47)
(-) ( - ) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (80,00)	R\$ (224.436,52)
(-) Devoluções de vendas	R\$ (80,00)	R\$ (224.436,52)
( = ) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 860.554,29	R\$ 1.681.762,83
(-) ( - ) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (662.722,99)	R\$ (1.364.129,73)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (662.722,99)	R\$ (1.364.129,73)
( = ) LUCRO BRUTO	R\$ 197.831,30	R\$ 317.633,10
(-) ( - ) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (134.140,00)	R\$ (156.814,98)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (105.849,81)	R\$ (115.268,11)
(-) Despesas comerciais	R\$ (105.849,81)	R\$ (115.268,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (37.725,18)	R\$ (39.695,95)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (37.725,18)	R\$ (39.695,95)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (620,57)	R\$ (2.622,56)
(-) Despesas tributarias	R\$ (620,57)	R\$ (2.622,56)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 10.055,56	R\$ 771,64
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 10.055,56	R\$ 771,64
( = ) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 63.691,30	R\$ 160.818,12
( + ) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.044,93	R\$ 376,44
Receitas Financeiras	R\$ 2.044,93	R\$ 376,44
(-) ( - ) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.003,55)	R\$ (4.511,23)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (1.003,55)	R\$ (4.511,23)
( = ) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 64.732,68	R\$ 156.683,33
(-) ( - ) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R\$ (12.528,91)	R\$ (47.272,32)
(-) ( - ) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (4.698,34)	R\$ (14.101,50)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (4.698,34)	R\$ (14.101,50)
(-) ( - ) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (7.830,57)	R\$ (33.170,82)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (7.830,57)	R\$ (33.170,82)
( = ) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 39.674,86	R\$ 109.411,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 20.290.311/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 5  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 2.077.616,82	R\$ 3.215.920,06
Receita Bruta Operacional	R\$ 2.077.616,82	R\$ 3.215.920,06
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (395.853,99)	R\$ (305.949,76)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (171.417,47)	R\$ (303.845,64)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (171.417,47)	R\$ (303.845,64)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (224.436,52)	R\$ (2.104,12)
(-) Devoluções de vendas	R\$ (224.436,52)	R\$ (2.104,12)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 1.681.762,83	R\$ 2.909.970,30
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (1.364.129,73)	R\$ (2.342.315,72)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (1.364.129,73)	R\$ (2.342.315,72)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 317.633,10	R\$ 567.654,58
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (156.814,98)	R\$ (200.625,42)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (115.268,11)	R\$ (163.814,40)
(-) Despesas comerciais	R\$ (115.268,11)	R\$ (163.814,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (39.695,95)	R\$ (38.294,02)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (39.695,95)	R\$ (38.294,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (2.622,56)	R\$ (57,00)
(-) Despesas tributarias	R\$ (2.622,56)	R\$ (57,00)
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 771,64	R\$ (1.540,00)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ (771,64)	R\$ 1.540,00
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 160.818,12	R\$ 367.029,16
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 376,44	R\$ 9.345,65
Receitas Financeiras	R\$ 376,44	R\$ 9.345,65
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (4.511,23)	R\$ (4.341,35)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (4.511,23)	R\$ (4.341,35)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 156.683,33	R\$ 372.033,46
(-) (-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R\$ (47.272,32)	R\$ (119.444,16)
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (14.101,50)	R\$ (33.205,81)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (14.101,50)	R\$ (33.205,81)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (33.170,82)	R\$ (86.238,35)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (33.170,82)	R\$ (86.238,35)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 109.411,01	R\$ 249.509,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 117/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador do documento de identidade RG n.º 10.800.039-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.388.549-76, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 29 de agosto de 2018.

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda  
David Leandro Fraga de Moura  
RG 10.800.039-2  
CPF 032.388.549-76

**20290311/0001-40**  
**RODO OESTE VEÍCULOS E  
PEÇAS LTDA.**  
Av. Tancredo Neves, 2791  
Bairro Alto Alegre  
CEP 85805-036- Cascavel - PR





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 117/2018

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador do documento de identidade RG n.º 10.800.039-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.388.549-76, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 29 de agosto de 2018.

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda  
David Leandro Fraga de Moura  
RG 10.800.039-2  
CPF 032.388.549-76

20290311/0001-40  
RODO OESTE VEÍCULOS E  
PEÇAS LTDA.  
Av. Tancredo Neves, 2791  
Bairro Alto Alegre  
CEP 85805-036 - Cascavel - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 117/2018

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador do documento de identidade RG n.º 10.800.039-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.388.549-76, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 29 de agosto de 2018.

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

David Leandro Fraga de Moura

RG 10.800.039-2

CPF 032.388.549-76

20290311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E  
PEÇAS LTDA.

Av. Tancredo Neves, 2791  
Bairro Alto Alegre

CEP 85805-036 - Cascavel - PR





## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ n.º 20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. David Leandro Fraga de Moura, portador do documento de identidade RG n.º 10.800.039-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.388.549-76, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 117/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 29 de agosto de 2018.

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda  
David Leandro Fraga de Moura  
RG 10.800.039-2  
CPF 032.388.549-76

20290311/0001-40  
RODO OESTE VEÍCULOS E  
PEÇAS LTDA.  
Av. Tancredo Neves, 2791  
Bairro Alto Alegre  
CEP 85805-036 - Cascavel - PR

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="2029311000140"/>
Nome	<input type="text" value="RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 2029311000140!





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.290.311/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:21 do dia 03/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QJH3030918145621

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'C' or similar character, is located in the bottom right corner of the page.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento Número documento Nome Período publicação : de  até Data de Início Impedimento: de  até Data de Fim Impedimento: de  até 

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 021046399664!





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**

CPF/CNPJ: **021.046.399-64**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:46 do dia 03/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2LDU030918145746

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature, appearing as a stylized, curved mark.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**FERNANDO LEONEL MOREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 7041418-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 021.046.399-64 28/12/1977

FILIAÇÃO  
 IVO MOREIRA

APARECIDA LEONEL  
 MOREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
 00415117257 04/07/2023 21/01/1998



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1687202523



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 LONDRINA, PR 05/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

56950652646  
 PR914621269

**PARANÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1687202523



12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS  
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 27 JUL. 2018

*Marangela Santos de Oliveira*

Marangela Santos de Oliveira





EM BRANCO

EM BRANCO

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Período publicação : de  até Data de Início Impedimento: de  até Data de Fim Impedimento: de  até 

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 58383816987!





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ FOGACA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **583.838.169-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:15 do dia 03/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: M8T5030918145715

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'L' or 'S' shape, is written in the bottom right corner of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**LUIZ FOGACA DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 3922535-2 SESP PR

CPF 583.838.169-87 DATA NASCIMENTO 30/11/1966

FILIAÇÃO  
 LUIZ DUARTE DE SOUZA  
 LENI FOGACA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO 03833639324 VALIDADE 24/06/2021 1ª HABILITAÇÃO 02/01/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 21/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

08604016169 PR911185177

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1333940493

PROIBIDO PLASTIFICAR 1333940493

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original e a mesma foi apresentada.  
 Dou fé.  
 CTBA CAJURU

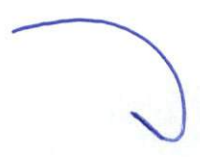
22 NOV 2017

SERVIÇO DISTRICTAL DO CAJURU  
 FONE/FAX 3262-3553

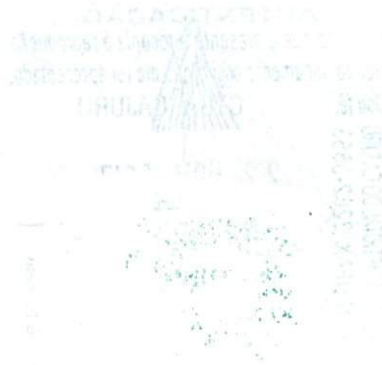
LABORATÓRIO DE LABIÓTIPO - LABORATÓRIO DE LABIÓTIPO - LABORATÓRIO DE LABIÓTIPO  
 LUIZ FOGACA DE SOUZA - LUIZ FOGACA DE SOUZA - LUIZ FOGACA DE SOUZA  
 Nº 123456789 - Nº 123456789 - Nº 123456789  
 Rua 12345, 6789 - Curitiba, PR - 81234-5678  
 Telefone: 3262-3553

Tabletonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 FMP40812

↓  
 E  
 M  
 B  
 R  
 A  
 N  
 C  
 O  
 ↓







**EM BRANCO**

↓  
E  
M  
B  
R  
A  
N  
C  
O  
↓

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento Número documento Nome Período publicação : de  até Data de Início Impedimento: de  até Data de Fim Impedimento: de  até 

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 03238854976!





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA**

CPF/CNPJ: **032.388.549-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:58:26 do dia 03/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 0PIF030918145826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'D' or similar character, is located in the bottom right corner of the page.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:  
 10800039-2 SESP PR

CPF: 032.388.549-76 DATA NASCIMENTO: 23/09/1980

FILIAÇÃO: **LUCI FRAGA DE MOURA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02009790944 VALIDADE: 30/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 10/08/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 30/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 80116516317 PR913012038

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521397379

PROIBIDO PLASTIFICAR 1521397379

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 45) 3038-5733 - CASCAVEL  
 06 ABR 2018  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 Selo de autenticidade  
 nesta data.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
 06 ABR 2018  
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.





EM BRANCO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 177/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 117/2018, que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “micro ônibus” adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal.

Aos seis dias do mês de setembro de 2018, às 08h:20min horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira substituta senhora Marlene Vanderléia Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 117/2018, o qual tem como objeto Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “micro ônibus” adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as empresas abaixo relacionadas sendo:

<b>RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA</b>	<b>20.290.311/0001-40</b>
---	---------------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

<b>RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA</b>	<b>David Leandro Fraga de Moura</b>
---	-------------------------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou à credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, a pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pela licitante sendo R\$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preços foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais, conforme item 16 do

*Marlene*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

edital convocatório visando melhorar o preço para o fornecimento do objeto da licitação em pauta. A licitante apresentou interesse em realizar negociação. Ficando, portanto o valor global final em R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA** ao valor global final de em R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08:30 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

*Marlene V. Kötter Knopp*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Signature]*  
LICITANTES PRESENTES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “micro ônibus” adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa abaixo relacionada:

**EMPRESA VENCEDORA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.**

**VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).**

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 06 de setembro de 2018.

  
**MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP**  
Pregoeira





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 116/2018.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 116/2018.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço global”, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0km, tipo “micro ônibus” adaptado para cadeirante, para a Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal, conforme relacionado no termo de referência

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4539), no dia 17/08/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1479 de 16/08/2018, no TCE de 17/08/2018, na imprensa nacional em 21/08/2018 e no DIOE em 18/08/2018, ficando definida a data de 06 de setembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

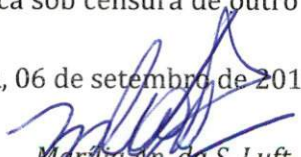
Analisando a **Ata nº 177/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentou todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de setembro de 2018.

  
Mariana Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “micro ônibus” adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.**

**VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 06 de setembro de 2018.

  
**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletrônico* Nº *1496*  
de *06/09/18* FL. *02*  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*o presente* Nº *4546*  
de *11/09/18* FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto